



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE JULHO DE 1993

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 68 LETRA "Q", DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Pronunciar-se favoravelmente, à aprovação do Orçamento Interno das Unidades Executoras, por elemento de despesas a serem realizadas, no ano de 1993, conforme Demonstrativo de Despesas, com recursos do Tesouro e Renda Própria.

Artigo 2º - Encaminhar o Orçamento Interno ao Conselho Diretor para aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá,
07 de julho de 1993.


LUZIA GUIMARÃES
Presidente